

§ 1º Acima do Brasão D'Armas, na parte superior do conjunto, constará o nome do cargo policial, impresso em uma faixa de metal dourado recoberta de resina de baixo relevo ou similar que proporcione destaque.

§ 2º Para o cargo de Delegado de Polícia, será confeccionado em couro na cor vermelha. Para os demais cargos, couro na cor preta.

Art. 7º A sentença "Polícia Civil do Estado do Pará: do Brasil, Sentinela do Norte", copiada de um excerto do Hino do Estado do Pará, inspirada em valores patrióticos, e indutora do cumprimento do dever policial, integra o Brasão D'Armas da instituição e é o epíteto da Polícia Civil do Estado do Pará, devendo ser adotada como chancela, vocativo ou exaltação institucional, a ser utilizada em apoio à comunicação visual do órgão.

Art. 8º As cores oficiais da Polícia Civil do Estado do Pará são o preto, o branco e o cinza, cujo simbolismo das duas primeiras, apesar de seu aparente conflito, próprio da natureza humana, remete a uma atuação despida de favoritismos, transparente, isenta e universal que deve ser dispensada a toda sociedade, sem qualquer distinção de origem, classe social, raça, etnia ou credo, e a terceira, induz à mescla e à descrição que deve ser a tônica da atividade e o perfil do policial civil que, na busca de cumprir seu desiderato investigativo, permeia todos os ambientes e camadas sociais sem ser percebido até que, tal qual voo rasante e silencioso do ataque de uma águia, alcança seu objetivo.

Parágrafo único. As cores oficiais da instituição deverão ser adotadas na aplicação operacional e doutrinária do órgão, mormente na atividade funcional, para fins de harmonização e padronização de sua identidade visual em todos os segmentos, inclusive nas edificações, cujas características, especificações e padrões constam do Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 9º A criação e reprodução de peças de uniformes, brindes, "banners", materiais publicitários, dentre outros, somente poderão ser executadas consoante prévia autorização do Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará, sob supervisão da Polícia Civil do Estado do Pará.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de abril de 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no inciso III, art. 3º do Decreto nº. 1.337 de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), § 1º, art. 9º da Lei Estadual nº. 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA);

Considerando os termos da Decisão Administrativa do Conselho Especial da Portaria nº. 026/2018-CONJUR, de 28 de novembro de 2018; Considerando que o militar estadual o CB PM RG 35562 EDER JUDSON ALMEIDA DA TRINDADE, no dia 10 de agosto de 2018, por volta das 6:00h, logo após o navio partir do município de Ponta de Pedras/PA, homens que estavam em meio aos passageiros anunciaram um assalto com armas em punho, momento em que o referido militar passou a controlar os passageiros e a tripulação, e mesmo sob a ameaça e o perigo de ser descoberto, resolveu acionar os Órgãos de Segurança Pública, que por fim resultou na prisão dos cinco assaltantes armados, após terem feito aproximadamente 200 reféns. Ato contínuo, o militar em tela agiu de maneira honrosa, demonstrando coragem, audácia, bravura e qualidades morais extraordinárias, tendo sua atitude, supostamente, ultrapassado os limites normais do cumprimento do dever no desempenho de suas atribuições, colocando em risco sua própria vida para a preservação da vida de terceiros;

Considerando os termos do Processo nº. 2019/30551,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica promovido, por Ato de Bravura, em conformidade com o inciso III, art. 3º do Decreto nº. 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças da PMPA), § 1º, art. 9º da Lei Estadual nº. 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças da PMPA), o militar abaixo nominado:

*A Graduação de 3º Sargento PM*

*CB PM RG 35562 EDER JUDSON ALMEIDA DA TRINDADE*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de agosto de 2018, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado; e Considerando a necessidade de cumprimento das decisões preferidas nas Ações Ordinária nº 0828909-32.2017.8.14.0301 e 0820807-21.2017.8.14.0301, as quais julgaram improcedentes os pleitos do candidato, cassando a decisão que determinou a sua matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais, em razão de existir coisas julgadas; Considerando as informações constantes no Processo nº. 2019/00008797, Considerando o Parecer nº. 278/2019 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a matrícula do candidato LUIZ CARLOS SILVA DE CAMPOS JUNIOR no curso de Habilitação de Oficiais, efetuada pela portaria nº. 068/2017- DEI, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Boletim Geral nº. 241, de 28 de dezembro de 2017, e todos os atos dela decorrentes, especialmente a sua classificação como 2º TEN na Ata de conclusão de curso de Habilitação de Oficiais PMPA – 2017/2018, publicada no Boletim Geral nº. 137, de 2 agosto de 2018.

Art. 2º Retornar o 2º TEN QOAPM RG 30512 LUIZ CARLOS SILVA DE CAMPOS JUNIOR à situação anterior, para que volte a ocupar a graduação de 2º Sargento da Polícia Militar do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ GUILHERME DE PAIVA ANAISSI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Área II, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 1º de Abril de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, LEDIANY ARAGÃO PINHEIRO ATAYDE para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KATIANE LOUREIRO DOS SANTOS DE MELO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KLEBER SOARES RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, FRANCIMONE SILVA SANTOS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, MÁRIO FERNANDO SIMÕES DOS SANTOS JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE ABRIL DE 2019.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

Protocolo: 427637

## CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

#### PORTARIA Nº 3.300/2019-CCG, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

R E S O L V E:

exonerar MARCELO LIMA GUEDES do cargo em comissão de Coordenador Jurídico, código GEP-DAS-012.4, com lotação na Secretaria de Estado de Comunicação, a contar de 22 de abril 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 24 DE ABRIL DE 2019.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado